

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de uso laboratorial, teve como vencedoras as empresas: **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** com valor total de **R\$ 51.276,53** (cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** com valor total de **R\$ 37.250,00** (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA** com valor total de **R\$ 42.950,00** (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA** com valor total de **R\$ 65.022,20** (sessenta e cinco mil e vinte e dois reais e vinte centavos), **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R\$ 2.182,00** (dois mil e cento e oitenta e dois reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de janeiro de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1775146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO - 7ºADITIVO CONTRATO Nº158/2023. Data:15/12/2025. **TOMADA DE PREÇOS:**003/2023. **Contratada: SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** **Objeto:** Fica acrescido o total de 90 dias o prazo de vigência do contrato, estendendo-se até 22/03/2026.

EXTRATO - 1º ADITIVO CONTRATO Nº180/2023. Data:01/10/2024. Concorrência:001/2023. Contratada: **KBR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Fica acrescido o valor de (+) R\$ 439.609,54. Com o acréscimo o contrato passará ser de R\$ 11.656.512,00.

EXTRATO - 2ºADITIVO CONTRATO Nº180/2023. Data: 23/12/2025. Concorrência:001/2023. Contratada: **KBR CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Prorroga o total de 180 dias o prazo de execução da obra, estendendo-se até 04/07/2026.

EXTRATO - 10ºADITIVO CONTRATO Nº 037/2024. Data: 15/12/2025. Concorrência:003/2023. Contratada: **CONSTRUTORA GLOBAL LTDA.** Objeto: Mantem a paralisação da ordem de serviços, pelo prazo de 50 dias, ficando paralisada do dia 23/12/2025 até 11/02/2026, data em que será emitida nova ordem de serviços ou mantida a paralisação caso necessário.

Protocolo 1775180

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 080/2024

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO UNILATERAL:** Fica extinto unilateralmente, a partir do dia **08 de janeiro de 2026**, o Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 080/2024, no qual a empresa **DSD CONSTRUÇOES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.375.870/0001-22, tinha por obrigação a execução de obra do abrigo municipal de animais, Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, Município de Colider/MT, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos da Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente extinção se dá por ato **unilateral**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, com base no disposto no artigo 137, inciso I, e no artigo 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no subitem 20.4 do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 080/2024. Tais dispositivos preveem a possibilidade de extinção unilateral em face do não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos e quando houver interesse da Administração Pública, observadas as devidas formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No tocante à aplicação de sanções administrativas, registra-se que foi regularmente instaurado e concluído o competente **Processo Administrativo Sancionador (PAS)**, no qual foi assegurado à CONTRATADA o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive com a apresentação

de recurso administrativo, devidamente analisado e julgado pela Comissão Processante legalmente designada. Em razão da comprovada **inexecução das obrigações contratuais**, notadamente a inexecução e a não entrega da obra, ficam aplicadas, de forma **cumulativa**, as seguintes penalidades administrativas: I - **Multa administrativa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto na Cláusula 18.2 do Contrato Administrativo nº 080/2024; II - **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colíder/MT pelo prazo de 02 (dois) anos**, com início em 15/01/2026 e término em 14/01/2028, nos termos do art. 156, inciso III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Cláusula 18.2 do Contrato Administrativo nº 080/2024. As penalidades aplicadas revelam-se proporcionais à gravidade da infração cometida e observam os princípios da legalidade, razoabilidade, motivação e interesse público. **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL:** A presente rescisão unilateral será devidamente formalizada e juntada aos autos do processo administrativo da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, conforme § 1º do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE:** Para fins de atendimento ao princípio da publicidade, este Termo de Extinção Unilateral, e/ou seu extrato, será divulgado nos seguintes meios oficiais: I - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; II - Página do Município de Colíder/MT (www.colider.mt.gov.br); III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Colíder/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colíder/MT, 15 de janeiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1775203

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2026

MODO DE DISPUTA: FECHADO/ABERTO - MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal De Nova Guarita - Mt, Através Da Sua Agente De Contratação Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará A Licitação Na Modalidade Concorrência N.º 01/2026, Tipo: "Menor Preço/Lote". Cujo Objeto É: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Obra De Construção De Unidade Básica De Saúde - Ubs Porte Ii, No Município De Nova Guarita-Mt. Tudo Em Conformidade Com O Projeto De Engenharia, Planilha Orçamentária. E Demais Anexos Que Fazem Parte Do Edital.Conforme Edital E Nos Termos Da Lei Federal N. º 14.133/2021 E Alterações Posteriores, Neste Município De Nova Guarita - Mt, Com Data Prevista Para Abertura Da Sessão No Dia 02/02/2026 Às 09:30horas (Horário De Brasília) No Site www.licitanet.com.br. Do Edital: Consulta E Retirada Das 07:00 Às 11:00 (Horário De Mato Grosso), De Segunda A Sexta-Feira, Na Sede Da Prefeitura Municipal, Ou, Gratuitamente Nos Endereços Eletrônicos www.novaguarita.mt.gov.br Ou www.licitanet.com.br. Outras Informações Através Do E-Mail Licitacao@Novaguarita.Mt.Gov.Br Ou Do Telefone: (66) 3574-1404. E/Ou Whatsapp 66 98467-1939. Nova Guarita - Mt, 15 De Janeiro De 2026.

Graciela Schuster
Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633

Protocolo 1775111

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2.025

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2.025, o qual teve por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.** Empresas habilitadas e vencedoras/detentoras: **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22680187000154, com o valor global de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). VIVA